



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.092 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a Procuradora da República titular do 2º Ofício da PRM/São João de Meriti para atuar no Inquérito Policial nº JFRJ/SJM-5004253-80.2019.4.02.5110.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 28 do [Código de Processo Penal](#), artigo 11 da [Lei 13.024 de 26 de agosto de 2014](#) e artigo 62, IV da [Lei Complementar nº 795 de 20 de maio de 1993](#), bem como a não homologação da manifestação da Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI e a indicação, pela regra de distribuição da PRM/São João de Meriti, a titular do 2º Ofício para atuar no Inquérito Policial nº JFRJ/SJM-5004253-80.2019.4.02.5110, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República titular do 2º Ofício da PRM/São João de Meriti, atualmente ocupado pela Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO, para atuar no Inquérito Policial nº JFRJ/SJM-5004253-80.2019.4.02.5110, dando prosseguimento na apuração dos fatos, de acordo com a manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º Aplica-se, para as hipóteses de afastamento do Procurador da República titular do ofício designado, as regras de substituição dispostas nas Portarias [PR-RJ Nº 578 de 20 de junho de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 115-Extrajudicial de 25/06/2017, página 84), e [PR-RJ Nº 983 de 26 de setembro de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 178-Administrativo de 29/06/2017, página 60).

Art. 3º Dê-se ciência a Exma. Sra. Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 25.](#)

MPF
Ministério Público Federal